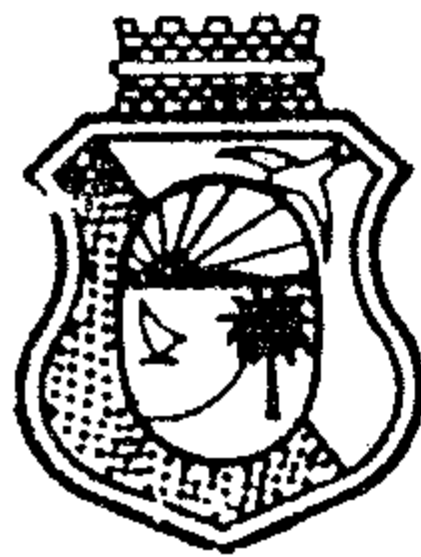




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 183, de 15 de dezembro de 1993.

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 085, de 29 de abril de 1991 e dá outras providências.

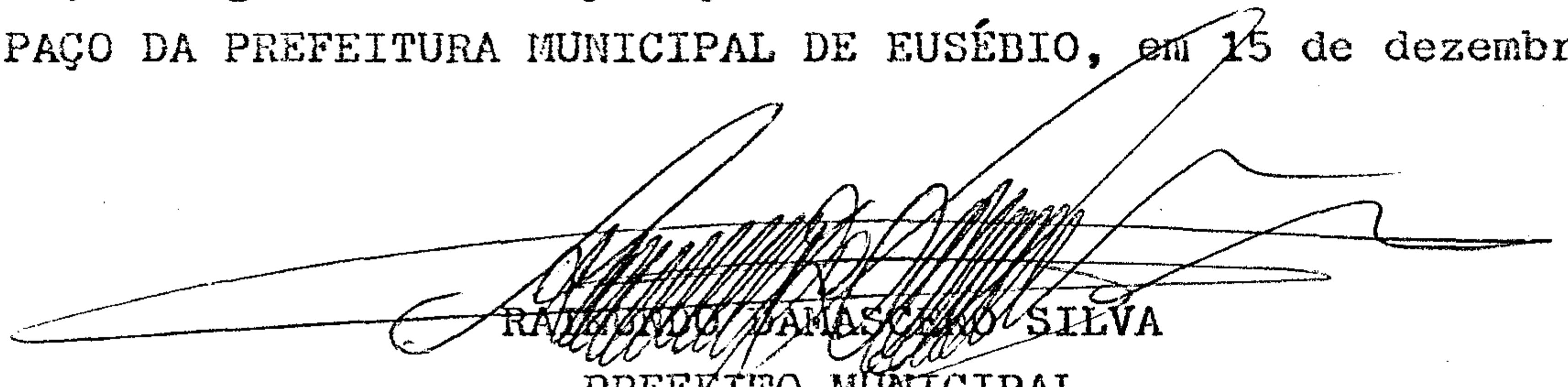
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 085, de 29 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: " A Título de incentivo e tendo por objetivo melhorar a qualificação dos servidores da Prefeitura Municipal de Eusébio, fica concedido aos mesmos uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre os salários base, desde que comprovem estarem matriculados e cursando um CURSO UNIVERSITÁRIO, que não seja mantido pelo Poder Público."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de dezembro de 1993.


RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO
EM 15 / 12 / 1993

CARLOS NEYBSON F. PIRES